



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº. 043/2008

13/10/2008

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 024/2007, DE 31/07/2007, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o “caput” do artigo 5º da Lei Municipal nº. 024/2007, de 31/07/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º.) O Conselho Municipal de Saúde será composto por 12 (doze) membros, na seguinte conformidade:

- I. de forma paritária e tripartite escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídas:
 - a) 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
 - b) 3 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
 - c) 3 (três) representantes do Poder Executivo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, indicados pelo Prefeito Municipal.
- II. ...
- III. ...
- IV. ...
- V. ...”

Artigo 2º - Altera o “caput” do artigo 9º, item II da Lei Municipal nº. 024/2007, de 31/07/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

- I. ...
- II. a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros;
- III. ...
- IV. ...
- V. ...
- VI. ...
- VII.”



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de outubro de 2008


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
13/10/2008


MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de expediente